



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO Nº. 045/2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito M. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0674/2024 de 07 de agosto de 2024.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 499.000,00 ( quatrocentos e noventa e nove mil reais )** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>04</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Judiciais, Ind. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	158	Indenizações e Restituições	770	R\$ 5.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>		
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>		
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	104	R\$ 12.500,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3390.30.00.00.00	379	Material de Consumo	000	R\$ 6.000,00
3390.32.00.00.00	381	Material de Distribuição Gratuita	303	R\$ 7.500,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 24.000,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 2.000,00
4490.52.00.00.00	393	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 285.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>07.002.10.301.0012.2039</b>		<b>Manut. do Piso de Atenção Básica Fixo</b>		
3390.30.00.00.00	394	Material de Consumo	1494	R\$ 77.000,00
3390.39.00.00.00	395	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1494	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 499.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Valor
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 30.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 12.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 7.500,00
Receita de Aplicação - Convênio MAPA nº 942273/2023 - 13.21.01.01.05.21 - F 770	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de Ativos Saúde - 13.21.01.01.04.02 - Fonte 304	R\$ 2.000,00
Receitas Inc. Temp. Cust. dos Serv. de At. Prim. Saúde 17.19.57.01.01 - Fte 1494	R\$ 157.000,00
Receita do Transporte Sanitário - Veículos - 24.21.50.01.01 - Fonte 500	R\$ 285.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 499.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal